

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	99/2023	10/11/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 37/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 37/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 37/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO** – FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES E VEÍCULOS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO DISTRITO FEDERAL, VISANDO APOIAR AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA E PROTEÇÃO HIDROAMBIENTAL, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTOS:

1 - **ESPECIFICAÇÃO:** ITEM 1 – CAMINHONETE 4X4 DIESEL – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL: PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE TAMPA E PROTETOR LATERAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO: A MONTADORA SUBSTITUIU O PROTETOR DE CAÇAMBA PELA APLICAÇÃO DE POLIURÉIA, DEVIDO A MELHOR QUALIDADE, RESISTÊNCIA E ASPECTO VISUAL, SERÁ ACEITO POLIURÉIA NO LUGAR DO PROTETOR DE CAÇAMBA? SOLICITAMOS ALTERAR/ESCLARECER AS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS PARA QUE POSSAMOS PARTICIPAR DO CERTAME, AMPLIANDO A COMPETITIVIDADE

2 - **CADASTRO COMPRASNET:** DE ACORDO COM O ITEM 6.1.1. ALINEA “B” DO EDITAL, SOLICITAMOS ESCLARECER SE O MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER INDICADO NO CAMPO DE DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OU SOMENTE NO CAMPO PRÓPRIO DO COMPRASNET?

3 - **LICENCIAMENTO:** TENDO EM VISTA A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DO VEÍCULO LICENCIADO, SOLICITAMOS INFORMAR SE O ÓRGÃO ADQUIRENTE POSSUI DIREITO À ISENÇÃO DO IPVA – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

4 - **PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, SE SUPERIOR:**

CONSTA NO EDITAL:

“DESCRIÇÃO DO ITEM 1: **GARANTIA DE 3 ANOS OU 100.000 KM,**”

E NO ITEM:

“27. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

27.C. A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) RESPONSABILIZA-SE (M), POR SI E POR SEUS SUCESSORES, PELA GARANTIA DE QUE TODOS OS BENS FORNECIDOS SÃO NOVOS, SEM USO E LIVRES DE DEFEITOS DE PROJETOS, DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAL, OBRIGANDO-SE A GARANTI-LOS INTEGRALMENTE NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESPECTIVAS, **NO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, OU PRAZO SUPERIOR FIXADO PELO FABRICANTE**, O QUAL DEVERÁ ESTAR EXPRESSO NA PROPOSTA, CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ENTREGA À CODEVASF.

PERGUNTA: O VEÍCULO QUE PRETENDEMOS OFERTAR POSSUI GARANTIA DO FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS OU 100.000 (CEM MIL) QUILOMETROS PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. DEVIDO A LIMITAÇÃO DE QUILOMETRAGEM, PERGUNTAMOS: SERÁ ACEITO?

5 - REVISÕES PERIÓDICAS:

CONSTA NO EDITAL:

“27. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

D. A GARANTIA ABRANGE A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS BENS PELA PRÓPRIA CONTRATADA, OU, SE FOR O CASO, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE.”

A GARANTIA TÉCNICA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO SERÁ PRESTADA SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO. NO ENTANTO, AS DESPESAS COM REVISÕES PERIÓDICAS CONFORME MANUAL DO FABRICANTE (NECESSÁRIAS PARA A GARANTIA) BEM COMO DESPESAS DE MANUTENÇÃO NORMAL DO VEÍCULO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DOS VEÍCULOS, NÃO INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO.

PERGUNTAMOS: AS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACIMA CITADAS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DESTE D. ÓRGÃO?

6 - DESLOCAMENTO:

CONSTA NO EDITAL:

“27. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

K. O CUSTO REFERENTE AO TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.”

O VEÍCULO DEVERÁ SER CONDUZIDO ATÉ O CONCESSIONÁRIO MAIS PRÓXIMO, POR SEU PROPRIETÁRIO, PARA O ATENDIMENTO EM GARANTIA E REVISÕES. ESCLARECEMOS QUE A MITSUBISHI MOTORS CONTA COM O MITASSISTANCE, QUE É UM SERVIÇO DE APOIO PARA ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO NA EVENTUALIDADE DE OCORRÊNCIA DE PANE ELÉTRICA, MECÂNICA OU ACIDENTE, COM COBERTURA DE 01 (UM) ANO, DE ACORDO COM OS TERMOS DE GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS DO FABRICANTE.

PERGUNTAMOS: ESTE SERVIÇO ATENDERÁ AS NECESSIDADES DESTE D. ÓRGÃO?

7 - VALOR ESTIMADO NÃO DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA:

ENTENDEMOS QUE O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL QUE CONSTA NO EDITAL NÃO É DESCLASSIFICATÓRIO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA, ANTES DA DISPUTA DE LANCES.

PERGUNTAMOS: ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

8 - SUSTENTABILIDADE:

CONSTA NO EDITAL: 24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

"24.6. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE O BEM FORNECIDO CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS."

SOLICITAMOS ESCLARECER SE UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATENDERÁ O ITEM SUPRACITADO.

9 - ENTREGA TÉCNICA:

CONSTA NO EDITAL: DESCRIÇÃO DO ITEM 1.

DEVERÁ SER REALIZADA ENTREGA TÉCNICA.

PERGUNTA: PODEMOS USAR A EQUIPE TÉCNICA DA CONCESSIONÁRIA?

10 - BALANÇO PATRIMONIAL:

CONSTA NO EDITAL:

10.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

C1) OBSERVAÇÕES: SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS COMO NA FORMA DA LEI O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

C.1.2) SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- POR FOTOCÓPIA DO LIVRO DIÁRIO, INCLUSIVE COM OS TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DO LICITANTE OU EM OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE; OU
- FOTOCÓPIA DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS OU AUTENTICADAS NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DO LICITANTE.

CONSTA NA LEGISLAÇÃO:

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ART. 1º O DECRETO Nº 1.800, DE 30 DE JANEIRO DE 1996, PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

“ART. 78-A. A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS EMPRESAS PODERÁ SER FEITA POR MEIO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL.

§ 1º A AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS DIGITAIS SERÁ COMPROVADA PELO RECIBO DE ENTREGA EMITIDO PELO SPED.

§ 2º A AUTENTICAÇÃO PREVISTA NESTE ARTIGO DISPENSA A AUTENTICAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 39 DA LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, NOS TERMOS DO ART. 39-A DA REFERIDA LEI.” (NR)

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

ART. 39. AS JUNTAS COMERCIAIS AUTENTICARÃO:

I - OS INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DAS EMPRESAS MERCANTIS E DOS AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO;

II - AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ASSENTADOS. PARÁGRAFO ÚNICO. OS INSTRUMENTOS AUTENTICADOS, NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SUA APRESENTAÇÃO, PODERÃO SER ELIMINADOS.

ART. 39-A. A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE EMPRESAS DE QUALQUER PORTE REALIZADA POR MEIO DE SISTEMAS PÚBLICOS ELETRÔNICOS DISPENSA QUALQUER OUTRA.

PERGUNTAMOS: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SUPRACITADA, ENTENDEMOS QUE NÃO SERÁ EXIGIDA A AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO NA JUNTA COMERCIAL. ESTÁ CORRETO?

11 - DESPESAS – SEGURO:

CONSTA NO EDITAL: MINUTA DE CONTRATO

“4.4. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, **SEGURO** E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. NO CASO DE OMISSÃO, CONSIDERAR-SE-ÃO COMO INCLUSAS NOS PREÇOS.”

E CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

“1.2.3. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR UM TRANSPORTE ESPECIALIZADO E SEGURO PARA O VEÍCULO, UTILIZANDO VEÍCULO ADEQUADO E DEVIDAMENTE EQUIPADO PARA O

TRANSPORTE DE VEÍCULOS." ENTENDEMOS QUE O SEGURO DETERMINADO NOS SUBITENS ACIMA REFEREM-SE UNICAMENTE AO TRANSPORTE E ENTREGA NO DESTINO FINAL (SEM CONTRATAÇÃO DE APÓLICE COM VIGÊNCIA ANUAL).

PERGUNTAMOS: ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

12 - SUBSTITUIÇÃO:

CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:

27. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

G. UMA VEZ NOTIFICADA, A CONTRATADA REALIZARÁ A REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS BENS QUE APRESENTAREM VÍCIO OU DEFEITO NO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATADA OU PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA.

H. O PRAZO INDICADO NO SUBITEM ANTERIOR, DURANTE SEU TRANSCURSO, PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DA CONTRATADA, ACEITA PELO CONTRATANTE.

I. NA HIPÓTESE DO SUBITEM ACIMA, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANTERIORMENTE FORNECIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PELO CONTRATANTE, DE MODO A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS REPAROS.

PERGUNTA: PEDIMOS QUE A EXIGÊNCIA DE DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO EQUIVALENTE, DE ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO ANTERIORMENTE FORNECIDO, PARA UTILIZAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO PELO CONTRATANTE SEJA RETIRADO DO EDITAL, DEVIDO A NATUREZA DO OBJETO: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM ACESSÓRIOS INSTALADOS.

RESPOSTAS:

1 - SIM, SERÁ ACEITO, DESDE QUE A PROTEÇÃO SEJA APLICADA EM TODA A ÁREA ÚTIL DA CAÇAMBA (BASE, LATERAIS E TAMPA).

2 - O MODELO ASSIM COMO O FABRICANTE E MARCA, DEVERÃO SER INFORMADOS, CONFORME EXEMPLO EM ANEXO.

3 - O VEÍCULO NÃO SERÁ EMPLACADO COMO "OFICIAL", LOGO NÃO POSSUI ISENÇÃO DE IPVA, SENDO TODOS OS CUSTOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4 - SIM, SERÁ ACEITO.

5 - SIM, SERÁ ACEITA.

6 - SIM, ATENDE.

7 - SIM, ESTÁ CORRETO.

8 - SIM, SERÁ ACEITA.

9 - SIM, PODERÁ.

10 - SIM, ESTÁ CORRETO. A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS EMPRESAS PODERÁ SER FEITA POR MEIO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

11 - ESTÁ CORRETO.

12 - CUMPRA-SE O EDITAL.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL